



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

“É Tempo e hora de renovar”

2017-2020

CNPJ: 18.404.897/0001-84

DECRETO Nº 13 /2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

“Declara Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública, caracterizada como Situação de Emergência as áreas do Município de Bertópolis afetadas pela seca.”

O Prefeito Municipal de Bertópolis – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela Resolução do Conselho Nacional de Defesa Civil, bem como pela Instrução Normativa Nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional.

CONSIDERANDO que todo o Município esta sendo atingido por uma situação provocada por razões climáticas, ocasionadas pela falta das chuvas com longo período de estiagem;

CONSIDERANDO que referida situação encontra-se classificada na Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE pelo código nº 1.4.1.1.0, referido-se a período de seca/estiagem;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível de média intensidade;

CONSIDERANDO que o período de estiagem vem causando grave comprometimento no abastecimento de água a população, em especial, a população rural do Município;

CONSIDERANDO que o período de estiagem vem comprometendo a alimentação do rebanho em todo o Município, e como consequência, resultando em mortalidade do rebanho bovino e drástica redução na produção de leite;

CONSIDERANDO que todo o município está sofrendo com a redução na produção agrícola e pecuária leiteira, bem como na oferta de água natural para o consumo humano;

CONSIDERANDO a ocorrência de danos humanos, materiais e econômicos, uma vez que a população atingida requer atendimento especial para subsidiar o acesso ao mínimo necessário para sobrevivência; e ainda

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração do Estado de Emergência/Estado de Calamidade Pública, conforme se depreende do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

DECRETA:

Rua Governador Valadares - 277 - Centro - CEP: 39.875-000
prefeitura@bertopolis.mg.gov.br - Fone: (33) 3626-1241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

“É Tempo e hora de renovar”

2017-2020

CNPJ: 18.404.897/0001-84

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do município de Bertópolis do Estado de Minas Gerais, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado Seca/Estiagem, conforme código nº 1.4.1.1.0 da Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.

§1º - Considera-se período de Seca/estiagem conforme código nº 1.4.1.1.0 período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição;

§2º – Esta Situação de anormalidade é válida para todo o Município de Bertópolis, comprovadamente afetado pela seca, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito Municipal, sob a coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Rua Governador Valadares – 277 - Centro – CEP: 39.875-000
prefeitura@bertopolis.mg.gov.br – Fone: (33) 3626-1241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

"É Tempo e hora de renovar"

2017-2020

CNPJ: 18.404.897/0001-84

Art. 4º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

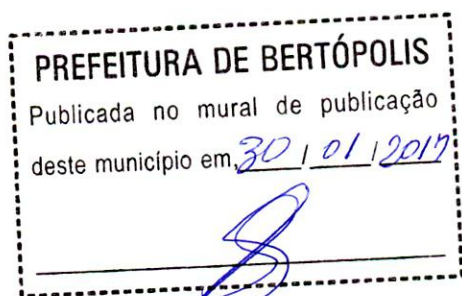
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 30 de janeiro de 2017.

Aristides Ângelo Rossi Depolo
Prefeito Municipal

Aristides Ângelo Rossi Depolo
Prefeito Municipal
Bertópolis-MG



Edmilson Alves da Silva
Sec. de Administração
Dec. 001/2017